

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022-SEMAS

INSTRUTOR DO PROJETO CONSTRUINDO NOVOS RUMOS PARA TRANSFORMAR O AMANHÃ

EDITAL Nº 002/2022-SEMAS

O **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE**, representada neste ato pela **Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. CÂNDIDA DAMARA VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 198, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com o Decreto nº 004/2021, de 11 de janeiro de 2021, que autoriza a Secretaria Municipal de Assistência Social a promover a contratação temporária de profissionais para a execução de programa de assistência social, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, que visa atender necessidade temporária de pessoal para cumprir com as determinações do **Projeto Construindo Novos Rumos para Transformar o Amanhã** para provimento de cargo temporário de Coordenador e Instrutores do Projeto, financiados com Recursos do Edital Amigo de Valor.

A organização e aplicação do Processo Seletivo Simplificado ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e reger-se-ão pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por portaria da lavra da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo por finalidade o provimento das vagas constantes no quadro abaixo, através de contratação pelo período de 10 (dez) meses:



FUNÇÕES	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
INSTRUTOR DE OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	02	40H SEMANAIS	R\$ 1.100,00
INSTRUTOR DE OFICINA PEDAGÓGICAS E ESTRATÉGIAS DE BRINCAR	02	40H SEMANAIS	R\$ 1.100,00
INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTO E MUSICALIZAÇÃO	02	40H SEMANAIS	R\$ 1.100,00
COORDENADOR PROJETO CONSTRUINDO NOVOS RUMOS PARA TRANSFORMAR O AMANHÃ	01	40H SEMANAIS	R\$ 1.500,00

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será executado mediante as seguintes etapas: entrega do currículo e demais documentos, avaliação dos títulos e entrevista técnica.

Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local.

2. ATRIBUIÇÕES PARA CADA CARGO

- **INSTRUTOR DE OFICINA DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA:** A contação de histórias é uma forma lúdica de transmissão de conhecimentos e um poderoso estímulo à imaginação. Por auxiliar no desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional das crianças. Pensando nisso, o Instrutor tem que realizar contações de histórias nas suas mais diversificadas formas (leitura, fantoches, vídeos), ser criativo, fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas, consultar e recorrer ao coordenador sempre que necessário, registrar as visitas domiciliares, preencher o instrumental para planejamento do trabalho.

- **INSTRUTOR DE OFICINA PEDAGÓGICAS E ESTRATÉGIAS DE BRINCAR:**
Oficina Pedagógica é um lugar de inventar, produzir conhecimento coletivo, fazer conserto e criar. Pensando nisso o Instrutor tem que realizar oficinas diversificadas relacionadas ao brincar (brincadeiras, confecção de brinquedos, jogos), fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas, consultar e recorrer ao coordenador sempre que necessário, registrar as visitas domiciliares, preencher o instrumental para planejamento do trabalho.
- **INSTRUTOR DE OFICINA DE CANTO E MUSICALIZAÇÃO:** tem como objetivo despertar e desenvolver o gosto musical, favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória e concentração. Pensando nisso, o Instrutor tem que realizar oficinas utilizando instrumentos musicais, técnicas vocais e aperfeiçoamento nesta arte, fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas, consultar e recorrer ao coordenador sempre que necessário, registrar as visitas domiciliares, preencher o instrumental para planejamento do trabalho.
- **COORDENADOR DO PROJETO CONSTRUINDO NOVOS RUMOS PARA TRANSFORMAR O AMANHÃ:** coordenar as ações do Projeto Construindo Novos Rumos para Transformar o Amanhã, mormente os serviços prestados pelos Instrutores do citado projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

Para a inscrição, o candidato precisa conhecer todas as normas e regras pré-estabelecidas neste Edital, divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Quixelô, na Secretaria Municipal de Assistência Social, e redes sociais.

As inscrições serão realizadas no dia 14 de fevereiro de 2022 na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Avenida Perimetral, nº 150, Centro, Quixelô-CE, telefone: (88) 3579-1406, no horário das 07:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h.

Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos e/ou declarações falsas, ou em desacordo aos preceitos e requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo de arcar com as consequências de natureza cível e penal.

A inscrição vale, para todos e quaisquer efeitos, como forma de expressa concordância com as normas e exigências constantes do presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e do cumprimento das exigências para esta fase específica do presente Edital.

As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Quixelô o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não fornecer as informações de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente falsos.

Cada candidato poderá se inscrever para apenas um dos cargos deste edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

Poderão candidatar-se aos cargos todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

- Ensino Médio completo;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- Ter a idade mínima de 18 anos;
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- Ter disponibilidade e compatibilidade de tempo para atender as atividades programadas para as funções.

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida sem emendas e rasuras (Anexo I, II);
- Curriculum Vitae preenchido juntamente com a documentação comprobatória exigida (Anexo III);
- 01 (uma) fotos 3x4, recentes e iguais;
- Fotocópia legível (lado a lado), do documento de identidade oficial do candidato, sendo obrigatória, para efeito de conferência, a apresentação do respectivo documento original;
- CPF e Comprovante de residência de sua titularidade ou seus pais, cônjuge ou companheiro;

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado se processará através das seguintes etapas:

- Entrega do Curriculum Vitae e demais documentos;
- Avaliação dos títulos (até 40 pontos);
- Entrevista técnica (até 60 pontos).

A entrega do Curriculum Vitae e demais documentos deve ser feita com base nas informações constantes no Anexo I, Anexo II e Anexo III, com a finalidade de averiguar o atendimento dos requisitos para exercer a função.

A avaliação dos títulos terá como base a verificação dos comprovantes de capacitação, participação em eventos e de experiência profissional apresentados pelo candidato, considerando a pontuação constante nos Anexos III e IV.

A entrevista técnica tem por finalidade aferir o nível de aptidão do candidato para o trabalho, bem como averiguar as habilidades e conhecimentos necessários ao exercício das tarefas inerentes à função que deseja exercer e avaliar sua postura profissional e o grau de interesse nas atividades dessa área de trabalho. Esta etapa será realizada somente com os candidatos pré-selecionados através da avaliação dos títulos, estando automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem

pontuação menor que 20 (vinte) pontos.

O desempenho do candidato na entrevista técnica servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função. A entrevista valerá até 60 (sessenta) pontos, observado o quadro de pontuação constante no Anexo V.

Os candidatos deverão se apresentar para a entrevista no local, data e horário informados na convocação para esta etapa, sob pena de perder a classificação.

As etapas serão conduzidas pela Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de avaliar e acompanhar os procedimentos referentes às etapas destacadas no item 6. A referida comissão será formada por 03 (três) servidores do município, designados pela Secretária Municipal de Assistência Social.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS:

Os candidatos selecionados serão classificados segundo a pontuação obtida nas etapas supracitadas.

São requisitos para a contratação do candidato:

- Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- Não ocupar cargo efetivo na administração pública municipal, estadual ou federal.

A contratação será pelo prazo de dez meses, podendo ser prorrogada por igual período, se persistir os motivos que justificaram a admissão temporária;

A admissão importa no compromisso de o candidato habilitado acatar as normas estabelecidas pela

legislação em vigor e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, na qual o candidato poderá ser lotado tanto na zona urbana como na zona rural de acordo com a necessidade;

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a divulgação do certame publicado;

Os classificados após os números de vagas ofertadas comporão reserva técnica, ressaltando-se que a sua contratação está submetida à necessidade e interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Quixelô/CE.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições dos candidatos e entrega dos documentos	14 de fevereiro de 2022
Avaliação dos currículos	15 e 16 de fevereiro de 2022
Publicação do resultado preliminar	17 de fevereiro de 2022
Interposição de recurso	21 de fevereiro de 2022
Publicação do resultado final da Avaliação dos currículos e Convocação para Entrevista	22 de fevereiro de 2022
Realização das entrevistas técnicas	23 de fevereiro de 2022
Divulgação do Resultado Parcial das entrevistas técnicas	24 de fevereiro de 2022
Interposição de recurso	28 de fevereiro de 2022
Publicação do resultado final	01 de março de 2022

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A nota final dos candidatos será adquirida através do somatório da pontuação decorrente da análise curricular e da Entrevista, sendo considerados aprovados aqueles com maior pontuação.

9.2 A classificação final será disponibilizada na sede da Secretaria de Assistência Social de Quixelô/CE, mediante Edital, e observará a ordem decrescente das notas dos candidatos.

9.3 Em caso de empate na nota final terá preferência sucessivamente o candidato:



- a) que tiver idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição desta seleção, nos termos do art. 27 do Estatuto do Idoso;
- b) maior pontuação na segunda etapa;
- c) maior pontuação na primeira etapa;
- d) maior tempo de experiência profissional na área de atuação ao qual compete;
- e) que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inverídica;
- b) desrespeitar membro da comissão responsável pelo processo seletivo;
- c) descumprir qualquer dos termos do presente edital;
- d) for considerado não aprovado na primeira etapa;
- e) de qualquer forma embaraçar indevidamente o prosseguimento regular do presente processo seletivo.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá a interposição de recurso administrativo à Secretaria de Assistência Social:

- a) do indeferimento da inscrição;
- b) do resultado da avaliação pertinente à análise curricular;
- d) do resultado final do processo seletivo simplificado.

11.2 Todos os recursos deverão ser obrigatoriamente fundamentados, assinados pelo recorrente, fundamentando no modelo constante no anexo VI deste edital e encaminhados à Secretaria de Assistência Social.

11.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, durante os dias úteis da semana, Avenida Perimetral, nº 150, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07h00min às 12:00h e 13:00h às 16:00h.

11.4 O prazo do recurso será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado constante do item 9.1.

11.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

12. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

12.1 O Processo Seletivo terá validade de 10 (Dez) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, ficando a critério da Administração o prazo de vigência do contrato administrativo.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da Administração e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados;

13.2 Para ser contratado, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na seleção pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo primeiro da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 anos completos;
- f) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual e municipal;
- g) apresentar a qualificação exigida para a vaga, nos termos deste Edital.

13.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar em dia e hora previamente designados com a documentação exigida nos termos deste Edital, sob pena de ser tornada sem efeito a sua convocação.

13.4 Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão se apresentar na Secretaria de Assistência Social, portando os documentos exigidos para a contratação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

Os candidatos serão informados sobre os resultados da presente Seleção através da afixação de Edital específico para este fim na sede da Secretaria de Assistência Social de Quixelô/CE.

Em nenhuma hipótese haverá a convocação pessoal do candidato aprovado, sendo todos convocados por ato único e impessoal.

A aprovação e classificação final na seleção a que se refere este edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, assim como o interesse e a conveniência da administração pública.

Os candidatos classificados fora do número de vagas ofertados para cada função poderão ser contratados durante a vigência do presente processo seletivo simplificado, a depender da necessidade da Administração Pública Municipal.

Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, e em última instância, pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Quixelô/CE, 08 de fevereiro de 2022.



CÂNDIDA DAMARA VIEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO I - DECLARAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022-SEMAS

EU, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado(a)
em _____

_____, cidade de _____/_____, **DECLARO** para os devidos fins que: aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado; que os documentos por mim entregues correspondem à verdade; e que estou ciente das penalidades para a hipótese de não veracidade das informações prestadas, inclusive de minha desclassificação para o processo seletivo a que se destina.

Quixelô/CE, _____ de _____ de 2022.

Candidato (a)



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022-SEMAS		
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022		Inscrição nº.
Nome:		
CARGO:		
SEXO: () Masc. () Fem.	CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA: () Sim, qual? _____ () Não	
Necessita de condições diferenciadas para participar do Processo Seletivo? () Sim, qual? _____ () Não		
RG:	SSP/	Data de Nasc: / /
CPF:		
Estado Civil:		Nº. dependentes:
Profissão:		
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	Fone:
Quixelô, ____/____/2021		Assinatura:

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 02/2022-SEMAS Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2022- SEMAS COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO
NOME COMPLETO:	
CANDIDATO(A) PARA O CARGO DE:	



ANEXO III
EDITAL N.º 002/2022-SEMAS
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____,
candidato(a) ao cargo de _____
_____, cujo número de inscrição é _____, declaro ser de
minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações, e que os títulos,
declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei,
sendo comprovados mediante cópias em anexo, para fins de atribuição de pontos através da
análise curricular pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo
Simplificado, com vistas à atribuição da nota.

1. Curso de capacitação na área de criança e adolescente, com carga horária mínima de 20h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 20 (vinte) pontos.

Nome do Curso (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	

2. Curso de capacitação específico na área de criança e adolescente, com carga horária mínima de 40h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 20 (vinte) pontos

Experiência Comprovada (declaração)	Pontuação (Comissão)
1.	

Quixelô-CE, ___ de _____ de 2022.

Candidato(a)

Rubrica dos membros da comissão



ANEXO IV
Edital N.º 002/2022-SEMAS
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Curso de capacitação na área de Criança e Adolescente, com carga horária mínima de 20h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 20 (vinte) pontos.	20,0
Curso de capacitação específico na área de criança e adolescente, com carga horária mínima de 40h, limitando-se a 01 (um) curso, valendo 20 (vinte) pontos.	20,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40,0



**ANEXO V
(EDITAL Nº 002/2022-SEMAS)**

Quadro de Pontuação – Etapa de Entrevista

Item	Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1	Experiência anterior na área.	0 (zero)	6,0
2	Capacidade de relacionamento interpessoal e relacionamento em equipe.		12,0
3	Articulação do raciocínio entre o seu ponto de vista e as diretrizes do Projeto		12,0
4	Postura e emprego adequado da linguagem.		6,0
5	Clareza na exposição dos anseios quanto a sua participação nas ações a serem desenvolvidas.		12,0
6	Capacidade de argumentação na defesa dos seus pontos de vista.		6,0
7	Segurança nas respostas e demonstração de domínio quanto ao currículo apresentado.		6,0
TOTAL			60 pontos



ANEXO VI – RECURSO
EDITAL N.º 002/2022-SEMAS

() **Análise de Capacidade Profissional** () **Entrevista**

1 - SELEÇÃO PÚBLICA 02/2022-SEMAS

Nome: _____

Cargo: _____ Data: ____/____/____

CPF: _____

2- No caso de Recurso da etapa de Análise de Capacidade Profissional, preencher*:

Área de atuação: _____

Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado: _____

3- Fundamentação do recurso:

4- Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

Orientações:

1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 002/2022-SEMAS -

2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

Assinatura do(a) candidato(a)